



Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária
Diretoria de Engenharia
Superintendência Regional do Sul - IGSU
Gerência de Empreendimentos de Porto Alegre - GTPA
OBRA:

OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA
PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DO PERCENTUAL DE BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS - BDI - V

Grupo A		
1	Administração central	3,50%
2	Risco	0,57%
Total do Grupo A		4,07%

Grupo B		
3	Seguro de Risco da Engenharia	0,60%
4	Garantia	0,21%
5	Lucro Bruto	6,50%
6	Despesas Financeiras	0,59%
Total do Grupo B		7,90%

Grupo C		
7	ISS (0,40 x 4,0% = 1,60%)	1,60%
8	PIS	0,65%
9	COFINS	3,00%
10	CPRB	2,00%
Total do Grupo C		7,25%

$$BDI = \frac{(1 + A) \times (1 + B)}{(1 - C)} - 1 \times 100$$

Alíquota do ISS é determinada pela "Relação de Serviços" do município onde se prestará o serviço conforme art. 1º Lei Complementar nº 116/2003. Ressalta-se, que conforme o art. 8º desta Lei Complementar a alíquota máxima admitida é de 5%. Além disso, registra-se, ainda, que deve-se verificar a legislação municipal, se esta possibilita a redução da base de cálculo deste tributo, pois conforme o parágrafo 2º, inciso I, art. 7º desta mesma lei complementar, a base de cálculo do ISS é o preço do serviço, excluindo-se o valor dos materiais.

Alíquota máxima do PIS é de 0,65%, conforme inciso V do art. 15 da Lei nº 10.833/03.

Alíquota máxima da COFINS é de 3%, conforme inciso XX do art. 10 da Lei 10.833/03.

admitidos pela Administração, consoante o art. 40, inciso X da Lei nº 8.666/93

Alíquota de 2% da Contribuição Previdenciária sobre a Renda Bruta, CPRB, fixada pela Medida Provisória 612/2012

BDI	21,07%
------------	---------------

Obs: Adotado Conforme Anexo VII da NT nº 57/CNCG/EPOE/LCNS/CCCE-3/2012

ISS LC 07 CONSOLIDADA ATÉ 10-08-2010, LISTA DE SERVIÇOS, 7.19 - ART.21, INCISO XVIII



Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária
Diretoria de Engenharia
Superintendência de Obras - DEOB
Gerência de Empreendimentos de Porto Alegre - GTPA

OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA - EQUIPAMENTO E SISTEMAS ESPECIAIS -PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DO PERCENTUAL DE BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS - BDI

Grupo A		
1	Administração central	2,60%
Total do Grupo A		2,60%

Grupo B		
3	Seguro de Risco da Engenharia	0,60%
4	Garantia	0,21%
5	Lucro Bruto	2,05%
6	Despesas Financeiras	0,59%
Total do Grupo B		3,45%

Grupo C		
7	ISS (0,40 x 4,0% = 1,60%)	1,60%
8	PIS	0,65%
9	COFINS	3,00%
10	CPRB	2,00%
Total do Grupo C		7,25%

$$BDI = \frac{(1 + A) \times (1 + B)}{(1 - C)} - 1 \times 100$$

Aliquota do ISS é determinada pela "Relação de Serviços" do município onde se prestará o serviço conforme art. 1º Lei Complementar nº 116/2003. Ressalta-se, que conforme o art. 8º desta Lei Complementar a alíquota máxima admitida é de 5%. Além disso, registra-se, ainda, que deve-se verificar a legislação municipal, se esta possibilita a redução da base de cálculo deste tributo, pois conforme o parágrafo 2º, inciso I, art. 7º desta mesma lei complementar, a base de cálculo do ISS é o preço do serviço, excluindo-se o valor dos materiais.

Aliquota máxima do PIS é de 0,65%, conforme inciso V do art. 15 da Lei nº 10.833/03.

Aliquota máxima da COFINS é de 3%, conforme inciso XX do art. 10 da Lei 10.833/03.

máximos admitidos pela Administração, consoante o art. 40, inciso X da Lei nº 8.666/93

BDI	14,44%
------------	---------------

Obs: Adotado Conforme Anexo IX da NT nº 57/CNCG/EPOE/LCNS/CCCE-3/2012

ISS LC 07 CONSOLIDADA ATÉ 10-08-2010, LISTA DE SERVIÇOS, 7.19 - ART.21, INCISO XVIII



Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária
Diretoria de Engenharia

Superintendência de Obras - DEOB

Gerência de Empreendimentos de Porto Alegre - GTPA

Grupo A		
A1	INSS	0,00%
A2	SESI OU SESC	1,50%
A3	SENAI OU SENAC	1,00%
A4	INCRA	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%
A7	SEGURO DE ACIDENTE DE TRABALHO / SAT / INSS	3,00%
A8	FGTS	8,00%
A9	SECONCI	0,00%
A	TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS	16,80%

Grupo B		
B1	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	18,37%
B2	FERIADOS	4,78%
B3	FÉRIAS	15,31%
B4	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	2,68%
B5	AUXILIO ENFERMIDADE	2,71%
B6	13º SALARIO	11,48%
B7	AVISO PREVIO INDENIZADO	8,80%
B8	LICENÇA PATERNIDADE	0,07%
B9	AUSENCIAS ABONADAS	2,30%
B	TOTAL DE ENCARGOS SOCIAIS QUE RECEBEM INCIDÊNCIAS DE A	66,50%

Grupo C		
C1	DEPÓSITO RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	4,34%
C2	ADICIONAL POR AVISO PREVIO	2,23%
C	TOTAL DE ENCARGOS SOCIAIS QUE NÃO RECEBEM INCIDÊNCIAS GLOBAIS DE A	6,57%

Grupo D		
D1	VALE TRANSPORTE	18,40%
D2	EPI	4,78%
D	TOTAL DE ENCARGOS SOCIAIS COMPLEMENTARES	23,18%

Grupo E		
E	TOTAL DAS TAXAS INCIDÊNCIAS E REINCIDÊNCIAS	11,17%

TOTAL GERAL DOS ENCARGOS SOCIAIS	124,22%
---	----------------

Obs: Adotado Conforme Anexo da circ. N° 37887/DTPE/(PEOE)/2012

